



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 040/2019

Altera o Ato Normativo nº 06/2019, que disciplina a indenização de férias não gozadas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO as limitações orçamentário-financeiras impostas ao Ministério Público, em razão do que dispõem a Lei Complementar nº 101/2000 e a Emenda à Constituição do Estado do Ceará nº 88/2016;

CONSIDERANDO que o art. 193, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 garante ao membro do Ministério Público cearense aposentado ou exonerado, bem como aos seus dependentes, se falecido, a indenização relativa aos períodos de férias adquiridos e não gozados;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 06/2019 passa a vigor com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** [...]”

§ 5º Para os fins do § 2º, na hipótese de aposentadoria, a primeira parcela a ser paga corresponderá ao mês em que se deu o requerimento, ainda que outro seja o da homologação da aposentadoria.”



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Nos casos de aposentadoria requerida e ainda não homologada na data da vigência deste ato, a primeira parcela a ser paga, conforme art. 2º, § 2º do Ato Normativo nº 06/2019, corresponderá ao mês em que se deu o requerimento.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2019.

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 11 de julho de 2019.